



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



PORTARIA Nº 012/2015

Dispõe sobre interrupção da licença para tratar de assuntos de interesse particular.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para tratar de assuntos de interesse particular o servidor **SILMARA DE SOUZA SILVA**, partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 19 de fevereiro de 2015.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal